



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Of. 294/2024 – GAB

Jardim Alegre, 06 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor José Carlos Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre - PR

Venho, mui respeitosamente, considerando o previsto no art. 57, §1º, da Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, informar Vossa Excelência sobre o veto à Emenda Modificativa nº 07/2024, feita no Projeto de Lei nº 25/2024, consoante razões que serão posteriormente comunicadas, conforme prazo legal.

Sendo o que havia para o momento, aproveito o ensejo para declinar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



José Roberto Furlan
Prefeito Municipal de Jardim Alegre/PR